DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	11
Aviso de Licitação	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

DECRETO Nº 2216 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

"ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, PARA O LEVANTAMENTO DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DE SALES PARA O EXERCÍCIO 2018, FACE ÀS RECOMENDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL".

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito do Município de Sales, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o encerramento do exercício financeiro de 2018 e o consequente levantamento do Balanço Geral do Município serão efetuados por meio de Sistema Contábil, coordenada pela contadoria municipal, envolvendo providências cujas formalizações devem ser, prévia e adequadamente, ordenadas;

CONSIDERANDO que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2018 e o Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2018 deve ser publicado até 30 de janeiro de 2019, em cumprimento às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que os resultados patrimoniais dos Fundos Municipais devem ser incorporados ao Balanço Geral do Município; e,

CONSIDERANDO que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados;

D E C R E T A:

ART. 1.º - Os Órgãos da Administração Direta e Fundos Municipais disciplinarão suas atividades orçamentárias e financeiras de encerramento de exercício em conformidade com as normas fixadas neste decreto:

I - As requisições para a compra de bens e serviços somente poderão **ser encaminhadas para empenhamento até o dia 10 de dezembro de 2018**;

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

II - **Os documentos fiscais de despesas deverão ser obrigatoriamente encaminhados para empenho e contabilização até o dia 10 de dezembro de 2018**;

III - **as prestações de contas dos adiantamentos cedidos aos servidores deverão ser apresentadas ao setor de contabilidade até o dia 20 de dezembro de 2018**; caso houver saldo dos adiantamentos concedidos e não utilizados, deverão ser devolvidos em conta bancária do município na mesma data.

IV - os empenhos de adiantamento não poderão ser inscritos em restos a pagar, devendo ser anulados até 31 de dezembro de 2018.

ART. 2.º - A partir das datas estabelecidas no artigo 1.º, deste Decreto, **não poderão mais serem processados empenhos e liquidações, salvo em casos especiais, autorizados diretamente pelo Ordenador de Despesa, mediante existência de disponibilidade orçamentária e financeira.**

§ 1.º - Serão considerados casos especiais àqueles que impliquem em grave comprometimento do serviço prestado à população ou que acarretem prejuízo ao Município, sendo que neste caso deverá ser providenciada justificativa que deverá comprovar a natureza emergencial e inadiável da solicitação, esclarecendo ainda o motivo pelo qual não foi providenciada em tempo hábil.

§ 2.º - Excluem-se do disposto no *caput* deste artigo, os dispêndios referentes a despesas constitucionais e legais contraídas pelo Município até 31 de dezembro de 2018.

ART. 3.º - O Setor de Contabilidade após análise técnica, a seu critério, poderá proceder ao cancelamento dos saldos da conta de "Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados", liquidados ou não, inscritos até 31 de dezembro de 2017.

§ 1.º - Os empenhos decorrentes de créditos com vigência plurianual que não tenham sido liquidados até 31 de dezembro de 2018, poderão ser cancelados e reempenhados a conta de dotação orçamentária do exercício seguinte, com exceção daqueles decorrentes de transferências voluntárias ou convênios específicos, cujo recurso financeiro já tenha ingressado nos cofres municipais.

§ 2.º - Os saldos orçamentários reservados e vinculados a processos licitatórios em fase de tramitação em 31 de dezembro de 2018 deverão ser cancelados e reservados à conta do orçamento de 2019.

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

§ 3.º - Os restos a pagar inscritos em 2018, terão validade até 31 de dezembro de 2019, inclusive para efeito da comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas do ensino e da saúde.

ART. 4.º - Cada setor da administração municipal providenciará a prorrogação de seus contratos vigentes até o final do exercício de 2018, cujas obras e serviços não foram concluídos, mediante termo aditivo de contrato.

ART. 5.º - Os créditos da fazenda municipal de natureza tributária ou não, se não cobrados até o encerramento do exercício, serão inscritos na forma da legislação, em dívida ativa.

ART. 6.º - O Departamento de Contabilidade procederá à verificação de todos os procedimentos contábeis que influenciarão no encerramento do exercício e apuração do balanço geral, podendo editar instruções complementares a execução deste Decreto.

ART. 7.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALES, Estado de São Paulo, em 28 de novembro de 2018.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
Prefeito do Município de Sales

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Finanças na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DECRETO Nº 2217, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI Nº 2043

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$88.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 1100 Secretaria Municipal de Turismo

418 23.695.0012.2131.0000 Reforma e Revitalização da Praia do Torres 88.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 02 81

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

100 085 Recapeamento Torres - Convênio nº 141/2018

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Excesso: 88.000,00

Fontes de Recurso: SECRETARIA ESTADUAL DE TURISMO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 28 de novembro de 2018.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2218, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI Nº 2044

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$224.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 0901 Gabinete do Secretario

419 15.452.0010.2036.0000 Manutenção das Vias Urbanas 224.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 05 81

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

100 086 RECAPEAMENTO - Contrato 867512/2018

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 224.000,00

Fontes de Recurso: MINISTERIO DAS CIDADES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 28 de novembro de 2018.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2219, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI Nº 2045

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 50.000,00

02 0902 Coordenadoria de Serviços públicos

294 17.512.0011.2037.0000 Manutenção SAAES 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)
-50.000,00

02 0101 Gabinete do Prefeito

23 04.122.0002.2003.0000 Manutenção do Gabinete -2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0301 Gabinete do Secretario

61 08.244.0006.2008.0000 Manutenção da Secretaria de Assist. Social -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

62 08.244.0006.2008.0000 Manutenção da Secretaria de Assist. Social -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

75 08.244.0015.2009.0000 Manutenção do CRAS -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 0503 Coordenadoria do Ensino Infantil

125 12.365.0004.2015.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Pre -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ ent/fundo

02 0504 Coordenadoria do Ensino Fundamental

148 12.361.0004.2017.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

160 12.361.0004.2018.0000 Manutenção do Transporte de Alunos -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

02 0903 Coordenadoria de Obras

315 15.452.0010.2039.0000 Manutenção Almoxarifado e Pátio -3.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 1003 Fundo Municipal de Saude

327 10.301.0132.1012.0000 Aquisição de Veículos p/ Saude -10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

337 10.301.0132.2041.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saude -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 28 de novembro de 2018.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2220, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI Nº 2046

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 0801 Gabinete do Secretario

420 20.601.0003.2027.0000 Manutenção da Secretaria da Agricultura 110.000,00

4.4.90.52.52 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA F.R.: 0 0581

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

100 087 Contrato repasse nº 874222/2018

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 110.000,00

Fontes de Recurso: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 28 de novembro de 2018.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2221, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI Nº 2047.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R$740.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 740.000,00

02 0201 Gabinete do Secretario

35 04.122.0002.2006.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 35.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0301 Gabinete do Secretario

53 08.244.0006.2008.0000 Manutenção da Secretaria de Assist. Social 40.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

63 08.244.0015.2009.0000 Manutenção do CRAS 40.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 0501 Gabinete do Secretario

86 12.361.0004.2011.0000 Manutenção Secretaria Municipal de Educação 13.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

02 0701 Gabinete do Secretario

193 04.122.0002.2022.0000 Gabinete da Secretaria de Finanças 22.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0801 Gabinete do Secretario

232 20.601.0003.2027.0000 Manutenção da Secretaria da Agricultura 15.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0902 Coordenadoria de Serviços Públicos

299 26.782.0010.2038.0000 Manutenção do SERM 90.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 1001 Gabinete do Secretario

316 10.301.0009.2040.0000 Gabinete do Secretário 4.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

02 1003 Fundo Municipal de Saude

341 10.303.0131.2043.0000 Assistência Farmacêutica 8.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

328 10.301.0132.2041.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saude 380.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

02 1101 Gabinete do Secretario

358 23.695.0012.2045.0000 Manutenção do Gabinete 28.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 1201 Gabinete do Procurador Geral do Município

368 04.062.0025.2046.0000 Manutenção da Procuradoria Jurídica 65.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Anulação (-)
-740.000,00

02 0101 Gabinete do Prefeito

24 04.122.0002.2004.0000 Manutenção da Junta de Serviço Militar -900,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0201 Gabinete do Secretario

48 99.999.0999.0999.0000 Reserva de Contingência -224.173,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0303 Coordenadoria do Gabinete e Assist. Social

84 08.243.0006.2010.0000 Manutenção do Conselho Tutelar -1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 0501 Gabinete do Secretario

95 12.361.0004.2011.0000 Manutenção Secretaria Municipal de Educação -4.620,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

02 0503 Coordenadoria do Ensino Infantil

110 12.365.0004.2014.0000 Manutenção do Ensino Infantil Creche -35.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/ Fundos

119 12.365.0004.2015.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Pre -93.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ ent/fundo

126 12.365.0004.2015.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Pre -3.900,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ ent/fundo

02 0504 Coordenadoria do Ensino Fundamental

139 12.361.0004.2017.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -190.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

149 12.361.0004.2017.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -2.375,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

02 0505 Merenda Escolar

176 12.306.0004.2016.0000 Manutenção dos Serviços Merenda Escolar -1.039,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0506 Biblioteca Municipal

177 13.392.0008.2019.0000 Manutenção da Biblioteca Municipal -10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

183 13.392.0008.2019.0000 Manutenção da Biblioteca Municipal -1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0507 Desporto e Lazer

192 27.812.0008.2021.0000 Manutenção das Atividades Esportivas e Lazer -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0701 Gabinete do Secretario

201 04.122.0002.2022.0000 Gabinete da Secretaria de Finanças -1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0703 Coordenadoria de Controle Interno

208 04.122.0002.2023.0000 Manutenção do Controle Interno -1.809,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0704 Tesouraria Municipal

215 04.122.0002.2024.0000 Manutenção da Tesouraria -516,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0705 Contabilidade Municipal

223 04.122.0002.2025.0000 Manutenção da Contabilidade -900,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0706 Tributação Municipal

231 04.122.0002.2026.0000 Manutenção da Tributação -1.882,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0801 Gabinete do Secretario

241 20.601.0003.2027.0000 Manutenção da Secretaria da Agricultura -14.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0901 Gabinete do Secretario

244 15.452.0010.2029.0000 Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos -18.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

252 15.452.0010.2029.0000 Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos -3.100,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0902 Coordenadoria de Serviços Públicos

267 15.452.0010.2032.0000 Manutenção da Limpeza Pública -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

274 15.452.0010.2033.0000 Manutenção dos Serviços Funerários -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0902 Coordenadoria de Serviços Públicos

278 15.452.0010.2034.0000 Manutenção da Iluminação Pública -14.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

279 15.452.0010.2035.0000 Manutenção de Praças e Jardins -5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

286 15.452.0010.2035.0000 Manutenção de Praças e Jardins -3.556,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

290 15.452.0010.2036.0000 Manutenção das Vias Urbanas -7.709,90

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

291 17.512.0011.2037.0000 Manutenção SAAES -30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

297 17.512.0011.2037.0000 Manutenção SAAES -500,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

307 26.782.0010.2038.0000 Manutenção do SERM -4.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0903 Coordenadoria de Obras

308 15.452.0010.2039.0000 Manutenção Almoxarifado e Pátio -13.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 1003 Fundo Municipal de Saude

338 10.301.0132.2041.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saude -2.113,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

02 1003 Fundo Municipal de Saude

356 10.304.0133.2044.0000 Vigilância em Saúde -1.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

02 1101 Gabinete do Secretario

362 23.695.0012.2045.0000 Manutenção do Gabinete -28.272,10

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

365 23.695.0012.2045.0000 Manutenção do Gabinete -3.500,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 1201 Gabinete do Procurador Geral do Município

376 04.062.0025.2046.0000 Manutenção da Procuradoria Jurídica -3.135,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

01	TESOURO	
110	000	GERAL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 28 de novembro de 2018.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº. 051/18, objeto do Processo nº 195/18.

TIPO: Menor preço por ítem.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS PARA A FROTA MUNICIPAL, DO TIPO AMBULANCIA ZERO KM, NOS TERMOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO ENTRE O MUNICÍPIO DE SALES E A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO (DESENVOLVE SÃO PAULO – PROPOSTA Nº. PVLO2.000169/2018-87), CONFORME ESPECIFICAÇOES TECNICAS, CLÁUSULAS, EXIGÊNCIAS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 14 de dezembro de 2018 às 08:00 horas.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 03/dezembro/2018, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no Setor de Licitações, sito na Avenida Ramillo Salles, 717 – Jardim do Sol – Fone: (17) 35579100 – licitacao@sales.sp.gov.br

DATA:28/novembro/2018

PREGOEIRA: ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS